



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004

F-1266

DELIBERAÇÃO Nº 515 DE 6 DE Novembro DE 1958.

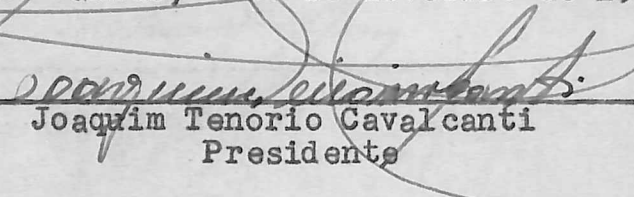
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O art. 1º da Deliberação nº 506, de 30 de julho de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os padrões alfabéticos de vencimentos da Câmara Municipal, serão iguais aos padrões da Prefeitura Municipal a vigorar em 1º de janeiro de 1959."

Art. 2º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1959, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 6 de novembro de 1958.


Joaquim Tenorio Cavalcanti
Presidente